



PREFEITURA MUNICIPAL

Serra Azul - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 001 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a criação e nomeação dos membros da Equipe Técnica Municipal, responsável pela elaboração e Acompanhamento dos Trabalhos do Plano Diretor do Município de Serra Azul -SP, nomeia seus membros e dá outras providências.”

AUGUSTO FRASSETO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de Elaboração do Plano Diretor do Município de Serra Azul, para sua adequação às diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano estabelecidas pela Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade e as Resoluções do Conselho Nacional das Cidades – Ministério das Cidades, dentre outras normas;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana do município e durante sua elaboração será a oportunidade para se discutir políticas públicas, visando orientar a ocupação do solo urbano de forma ordenada, tomando por base os interesses coletivos e difusos tais como a preservação da natureza, e de outro interesses particulares de seus moradores.;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Equipe Técnica Municipal, responsável pelo processo de elaboração do Plano Diretor do Município de Serra Azul, nos termos da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e, Resoluções do Conselho Nacional das Cidades – Ministérios das Cidades, dentre outras normas.



PREFEITURA MUNICIPAL

Serra Azul - Estado de São Paulo

Art. 2º. A Equipe Técnica Municipal, responsável pela elaboração do Plano Diretor do Município de Serra azul, será composta pelos seguintes membros:

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Alex Judson Estevam Pinheiro – Engenheiro Civil - Diretor

ENGENHARIA

Luiz Otávio Rodrigues – Engenheiro Civil

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Adilson Antônio Pachione – Diretor

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Josoel Ferreira - Diretor

PROCURADORIA MUNICIPAL

Camila Anhezini Duarte Moreira– Procuradora

DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Marcos Tadeu Giolo Junior – Diretor

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Donizetti Aparecido Soares – Diretor

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Ester Maria Euzébio Neto Berti - Diretora

Art. 3º. A Elaboração do Plano Diretor do município de Serra Azul, terá por objetivo a obtenção de um território ordenado, harmonioso e diversificado, que promova o seu desenvolvimento econômico sustentável e o desenvolvimento das funções sociais, garantindo o bem-estar de seus habitantes.

Art. 4º. A Comissão terá as seguintes atribuições:

- I.- Elaborar o Plano Diretor do município, em conformidade com disposições contidas no Estatuto das Cidades (Lei Federal nº 10.257/2001);
- II.- garantir o livre acesso a população, e ao Poderes Executivo e Legislativo durante o processo de elaboração do Plano Diretor Municipal, através de audiências públicas, fóruns comunitários e demais instrumentos legais previstos no Estatuto das Cidades;
- III.- dar ampla publicidade ao processo de elaboração do Plano Diretor Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL

Serra Azul - Estado de São Paulo

IV.- Dispor de assessoria e consultoria especializada externa, contratada pela Administração Municipal, para suporte técnico na condução dos trabalhos de elaboração do Plano Diretor.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2022.



AUGUSTO FRASSETTO NETO
Prefeito Municipal